



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.887**  
de 28 de abril de 2026.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)*

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Botucatuense de Artes Marciais.”*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE ARTES MARCIAIS - ABAM.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de abril de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de abril de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente